



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2016

SÃO MARTINHO/RS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.-

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2016, NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando que a lei Municipal 2623/2013, 19 DE dezembro de 2013 que institui 31 de outubro como Feriado Municipal da Reforma Protestante, que será numa segunda feira;

Considerando a Lei Municipal 2624/2013, de 19 de dezembro de 2013, que institui o ponto facultativo em comemoração pelo dia do servidor publico;

Considerando que dia 02 de novembro, Finados, é Feriado Nacional e que neste ano será em uma quarta feira;

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Publico, e conforme Portaria nº 630 de 04 de janeiro de 2016 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é Ponto Facultativo;

Considerando a importância da manutenção das atividades administrativas, de atendimento à população;

DECRETA

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2016, não havendo expediente nas Repartições Publicas Municipais de São Martinho, em virtude da comemoração pelo Dia do Servidor Publico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração